



DECRETO Nº 15.921
DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

Convoca a 3ª Conferência Municipal/Regional de Políticas Públicas para Mulheres de São José do Rio Preto/Região, preparatórias, no âmbito do Município/Região, a realização da 3ª Conferência Estadual e Nacional de Políticas para Mulheres.

VALDOMIRO LOPES DA SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, item VI, da Lei Orgânica deste Município;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal/Regional de Políticas Públicas para Mulheres de São José do Rio Preto e Região, a realizar-se nos dias 31 de agosto e 16 de setembro de 2011, preparatórias, no âmbito do Município/Região, à realização da 3ª Conferência Estadual e Nacional de Políticas para Mulheres.

PARÁGRAFO ÚNICO – As conferências a que se refere o “caput” terão por tema a “Autonomia e Igualdade para as Mulheres”, objetivando a elaboração do 3º Plano Municipal/Regional de Políticas para as Mulheres.

ARTIGO 2º - Fica a Secretaria dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia, responsável pela organização, convocação e coordenação das conferências.

ARTIGO 3º - Poderão participar da 3ª Conferência Municipal/Regional de Políticas Públicas para as Mulheres de São José do Rio Preto/Região, bem como de seus processos preparatórios, as Secretarias Municipais/Regionais, o funcionalismo em geral, as organizações sociais e todas as cidadãs que vivem ou trabalham em São José do Rio Preto/Região.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Lotf João Bassitt”, 15 de setembro de 2011; 159º ano de Fundação e 117º ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

VALDOMIRO LOPES DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ ANTONIO TAVOLARO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicada por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.